



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO Nº 4.812, DE 02 DE JANEIRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), crédito suplementar na importância de R\$ 3.750.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.92.09	1.750.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	3190.34.00	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
RC	RC	99.99.99.999.9999.0.9999	9999.99.09	1.750.000,00
IPMDC	GS	25.01.09.122.0090.2.0169	9999.99.00	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 02 de Janeiro de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

